



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

São Paulo, 14 de junho de 2023.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

**ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 322/2023**

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 322/2023, acerca do Projeto de Lei nº 665/22, de autoria da Vereadora Luana Alves, que altera a denominação da atual Rua Dois, Jardim Palmares, São Paulo/SP, CEP 02328- 150, para Rua Theodosina Rosário Ribeiro, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pela Secretaria Municipal de Cultura/Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



**Denise Ramos**  
**Chefe de Gabinete**  
Em 21/06/2023, às 14:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084801718** e o código CRC **0A413255**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

São Paulo, 10 de maio de 2023.

**OFICIO SGP12 n. 322/2023**

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 665/2022, de autoria de Ver. LUANA ALVES (PSOL), que "Altera a denominação da atual Rua Dois, Jardim Palmares, São Paulo/SP, CEP 02328-150, para Rua Theodosina Rosário Ribeiro, e dá outras providências".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

**MILTON LEITE**  
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor  
**RICARDO NUNES**  
Prefeito da Cidade de São Paulo  
CEP 01415-001 - São Paulo - SP  
Tel.: 3113-8000  
E-mail: [prefeito@prefeitura.sp.gov.br](mailto:prefeito@prefeitura.sp.gov.br)



Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º- Se o presente caso for logradouro ou via pública, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito de incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia?

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

49.346/2008?

8º - Se o presente caso for de estabelecimento oficial de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com a redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no respectivo projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em  
17/04/2023.

DRA. SANDRA TADEU  
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,  
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 5004/2023**

---

**Autores**

Ver. DRA. SANDRA TADEU (UNIÃO)

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Divisão de Logradouros e Edificações**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

**PROCESSO 6010.2023/0001282-9**

**Informação SMUL/CASE/DLE Nº 083482981**

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 665/2022, de autoria da Vereadora Luana Alves, que altera a denominação da atual Rua Dois, Jardim Palmares, São Paulo/SP, CEP 02328- 150, para Rua Theodosina Rosário Ribeiro.

**SMUL CASE**

**Sra. Coordenadora**

O PL propõe em seu artigo 1º:

*“Fica alterada a denominação da Rua Dois, Jardim Palmares, São Paulo/SP, CEP 02328-150 para Rua Theodosina Rosário Ribeiro.”*

Informamos que o texto do artigo 1º não é suficiente para perfeita identificação do local a ser analisado. Não foi mencionado no texto as vias de acesso ao logradouro, a subprefeitura e não há croqui com a indicação da área.

Assim sendo, passamos a responder apenas aos seguintes quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 083102725, conforme segue:

**5º** - a denominação proposta “Theodosina Rosário Ribeiro” não constitui homonímia até a presente data;

**6º** - não, a descrição não é suficiente para perfeita identificação do logradouro e não consta croqui de localização com a indicação do logradouro.

À vista do informado, concluímos que não há como prosseguir com a análise da propositura nos termos do PL 662/2022 sem o fornecimento de croqui com a indicação do logradouro a ser denominado, para sua perfeita identificação.



**Larissa de Santis Candro**  
**Diretor(a) de Divisão Técnica**  
Em 19/05/2023, às 16:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083482981** e o código CRC **75147510**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

**PROCESSO 6010.2023/0001282-9****Informação SMC/AHM/NDL Nº 084553153**

São Paulo, 07 de junho de 2023.

**SMC/AHM**

Diretoria

Assunto: denominação - **Rua Theodosina Rosário Ribeiro**Processo SEI nº **6010.2023/0001282-9**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Theodosina Rosário Ribeiro** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do PL nº **665/2022**, autoria da vereadora Luana Alves.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura possui condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que a homenageada se destacou através do exercício de sua atividade profissional, alcançando o reconhecimento e o respeito de seus pares na carreira.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

**Shirlei Bertho**

Coordenadora Substituta

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

SMC/AHM

**CASA CIVIL / ATL**

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

**SMC/AHM**  
Diretoria

fls. 8



**Shirlei Bertho Dos Santos**  
**Assistente de Gestão de Políticas Públicas**  
Em 08/06/2023, às 13:32.



**Guilherme Galuppo Borba**  
**Diretor(a) de Departamento Técnico**  
Em 13/06/2023, às 12:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084553153** e o código CRC **8F6283FC**.

Matéria DOCREC 400/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=462592>.